



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.375, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.830,24 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 36.830,24** (Trinta e seis mil e oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"4166 – PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.361.0223.4166	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	820,24	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2551*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	2551*
TOTAL.....			36.830,24	

(*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE – referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 551, no valor de R\$ 36.830,24 (Trinta e seis mil e oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2025.



Registre-se e Publique-se

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

21/03